



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARI  
"Casa José Paulo de França"

Rua Antonio de Lima Freire, 250 – fone-fax (83) 32871245.  
CNPJ: 09.308.933/0001-15 E-mail: cmmari@hotmail.com

Aprovado em Única discussões  
por: Unanimidade  
Sala das Sessões: 27/09/25  
[Assinatura]  
PROBILIDADE

REQUERIMENTO Nº 161 /2025

AUTOR: ERIVAN DE SOUSA SILVA

EXCELENTÍSSIMA SR<sup>a</sup>. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI/PB,

Requeiro na forma regimental e após ouvir o Plenário, para que seja encaminhado a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA, Prefeita Constitucional do Município, a adoção das providências administrativas necessárias à **CONSTRUÇÃO DE UM ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARI/PB**, atendendo às normas ambientais vigentes e às diretrizes de sustentabilidade e saúde pública.

### JUSTIFICATIVA

O manejo adequado dos resíduos sólidos é um dos maiores desafios enfrentados pelos municípios brasileiros. Atualmente, a destinação incorreta do lixo urbano gera sérios problemas ambientais e sociais, como a poluição do solo, da água e do ar, além de riscos diretos à saúde da população, principalmente crianças e idosos que residem próximos a áreas de descarte irregular.

A construção de um **aterro sanitário controlado e devidamente licenciado** permitirá:

- a) **Preservar o meio ambiente**, evitando a contaminação dos lençóis freáticos e do solo;
- b) **Proteger a saúde pública**, reduzindo riscos de doenças transmitidas por vetores;
- c) **Cumprir a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, que estabelece a obrigatoriedade da destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- d) **Promover o desenvolvimento sustentável**, possibilitando ainda a criação de programas de reciclagem e reaproveitamento de materiais, gerando emprego e renda para catadores e famílias de baixa renda.

Trata-se, portanto, de uma medida de extrema relevância social, ambiental e sanitária, que trará benefícios diretos à população de Mari/PB e contribuirá para a melhoria da qualidade de vida, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225 da CF/88).

Diante do exposto, **requer-se o atendimento da presente proposição**, contando com o empenho e a sensibilidade de Vossa Excelência para atender a esta justa demanda da comunidade mariense.

Mari-PB 16 de setembro de 2025

[Assinatura]  
ERIVAN DE SOUSA SILVA  
VEREADOR-PODEMOS